

PROCESSO 037/2025
PROCEDIMENTO 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 038.3/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **JUSTO DOMINGOS DA COSTA**, CPF: 217.991.478-43, com sede e foro na cidade de Patos, Estado do Piauí, estabelecida em Morrinhos, Data Boqueirão, Zona Rural, CEP: 64.580-000 doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 037/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 037/2025 Procedimento nº 001/2025 sob a modalidade Chamada Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 037/2025 Procedimento nº 001/2025, sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Patos do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

J. M. T. O

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 22 de abril de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal



JUSTO DOMINGOS DA COSTA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

FOLHA 542
Rubrica

CPF: 217.991.478-43

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

[Handwritten signature]

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

Id:0E28A9F99480608C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplPatos.do.Piauipi@gmail.com

Id:10EF34EA4F946092



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplPatos.do.Piauipi@gmail.com

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038.1/2025
PROCESSO Nº: 037/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.
CONTRATADO: JOSEMI JOSE DA COSTA, CPF: 872.019.843-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR: R\$ 39.913,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS);
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Patos do Piauí – PI, 22 de abril de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038.3/2025
PROCESSO Nº: 037/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.
CONTRATADO: JUSTO DOMINGOS DA COSTA, CPF: 217.991.478-
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Patos do Piauí – PI, 22 de abril de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC5648136F6608D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplPatos.do.Piauipi@gmail.com

Id:0B621F08D96C6096



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplPatos.do.Piauipi@gmail.com

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038.2/2025
PROCESSO Nº: 037/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.
CONTRATADO: ISAUBERTO JOSE LOPES DE SOUSA, CPF: 955.253.865-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR: R\$ 39.106,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SEIS REAIS);
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Patos do Piauí – PI, 22 de abril de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038.4/2025
PROCESSO Nº: 037/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.
CONTRATADO: JOSE LOPES DE SOUSA, CPF: 020.780.023-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR: R\$ 39.735,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA CINCO REAIS);
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Patos do Piauí – PI, 22 de abril de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349